



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.363, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

SUB-UNIDADE: 04 - Consórcios de Saúde e Convênios Hospitalares

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde

ATIVIDADE – 4261 - CONVENIO HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACUTINGA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3350.43.00 – Subvenções Sociais

SALDO:R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

FONTE: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde

Art.2º Para a abertura do crédito especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.04.04.10.302.5039.4062.3350.43.00-508 Fonte 102	R\$	276.000,00
TOTAL	R\$	276.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal